

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.02.0002-4	Copo Descartável para água com capacidade de 200ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo.	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
2	4.02.02.0010-5	Copo Descartável para café com capacidade de 80ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 30 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo.	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Fundação das Artes sede e Unidade Santa Paula.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de materiais descartáveis é essencial para o bom funcionamento das atividades da Fundação das Artes e sua Unidade Santa Paula. Estes materiais são utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e visitantes em diversas atividades, como cursos, reuniões, eventos e em áreas de convivência. A utilização de materiais descartáveis garante praticidade, higiene e segurança, especialmente em ambientes de grande circulação de pessoas, evitando o compartilhamento de utensílios e facilitando o acesso a recursos como água.

A compra anual de materiais descartáveis assegura o fornecimento contínuo, elimina o risco de desabastecimento e permite a aquisição em maior escala, resultando em economia e melhor planejamento orçamentário.

A solução proposta é a aquisição de materiais descartáveis para atender à demanda da Fundação das Artes e da Unidade Santa Paula durante 12 meses. Os materiais são essenciais para o atendimento das diversas atividades institucionais. A compra será realizada por meio de licitação, garantindo que os materiais atendam às necessidades de qualidade e quantidade, com fornecimento contínuo ao longo do ano.

A contratação proporciona eficiência logística e financeira, atendendo às necessidades diárias da instituição de forma prática e econômica, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

- () Sim
(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de **menor preço por item**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o **menor valor unitário** para cada tipo de copo (água e café), com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação, mediante solicitações formais. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após cada requisição, em local previamente indicado pela Fundação. As entregas deverão ser pontuais, observando a qualidade dos materiais e a quantidade solicitada em cada pedido.

5.2 DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, durante os quais a contratada deverá manter disponibilidade para atendimento das demandas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência. A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que verificado o interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições originalmente estabelecidas.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

As entregas dos materiais deverão ser realizadas nas seguintes unidades da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- **Unidade Milton Andrade (Sede):** Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.
- **Unidade Santa Paula:** Rua Martim Francisco, 471 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP 09541-020.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte dos materiais até os locais indicados será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- (x) Sim – Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeira qualidade, e estar dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, embalagem comprometida ou que estejam

em desacordo com as especificações previstas. Mesmo tratando-se de itens descartáveis, a garantia abrange a conformidade com os padrões sanitários, integridade física e usabilidade dos produtos no momento da entrega.

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica: Certificação do INMETRO e conformidade da ABNT/NBR/10160.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias úteis** após o **recebimento definitivo** dos materiais pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O **recebimento definitivo** ocorrerá somente quando os produtos estiverem **em perfeitas condições** e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo **fiscalizador designado pela Fundação**, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente aos materiais entregues, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por **meio de boleto bancário**, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências nos produtos entregues ou nas notas fiscais poderão acarretar o **ajuste do prazo de pagamento**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br